AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA CNPJ 23.432:834/0001-71

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de João Lisboa - MA
PREGÃO Nº 010/2023 - CPL
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Rua 1º de Maio nº 51, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000
AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, CNPJ 23.432.834/0001-71, AV. IMPERATRIZ, 1010, CENTRO, JOÃO LISBOA - MA

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ/MF:23.432.834/0001-71 NIRE:2120020604-1

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados.

LEANDRO SILVA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão. Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido dia 29.12.1980. Empresário, portador da Carteira de Identidade CRIG: 000114016599-0-SESP/MA. E CPF/MF:889.527.623-04. Residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº.16, Bairro: Caiçara, João Lisboa Maranhão. CEP:65922-000.

GUILHERME MAIA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão. Solteiro, nascido dia 12.10.2003. Estudante, portador da Carteira de Identidade CIRG:038254282009-5-SESP/MA. E CPF/MF:028.561.173-92. Residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº.16, Bairro: Caiçara, João Lisboa Maranhão, CEP:65922-000.

DECLARAM, serem os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA. Sediada na Avenida Imperatriz, nº.1010, Bairro: Centro, João Lisboa Maranhão. CEP:65922-000. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF: 23.432.834/0001-71. E Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão/JUCEMA. Sob Número de Identificação do Registro de empresas-NIRE:2120020604-1, por despacho de 31.01.1989. Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Cessão e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº.10.406/2002. Mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Os sócios a partir desta data, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada, para: Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – A partir desta data, retira-se da sociedade o socio: GUILHERME MAIA FERREIRA, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$500,00 (quinhentos reais). Já integralizadas, em moeda corrente e legal do País. O qual cede e transfere em sua totalidade, pelo preço original para o sócio remanescente: LEANDRO SILVA FERREIRA, acima qualificado. O sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade ampla, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

 Sócio Único
 Quotas
 R\$
 %

 LEANDRO SILVA FERREIRA
 50.000
 R\$ 50.000,00 100%

 T
 O
 T
 A
 L
 50.000
 R\$ 50.000,00 100%

CLAUSULA TERCEIRA – A partir desta data, A Sociedade Empresária Limitada, terá como objeto social: Atividade Econômica Principal: 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; E por Atividades Econômicas secundarias: 4732-6/00 – Comércio Varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor as demais cláusula não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Os sócios deliberam neste ato, pela consolidação do presente contrato social da sociedade que, já com as alterações realizadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Gira sob o nome empresarial de: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA. E com a Expressão de fantasia: AUTO POSTO JOÃO LISBOA.

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ/MF:23.432.834/0001-71 NIRE:2120020604-1

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Tem sede e domicilio na Avenida Imperatriz, nº.1010, Bairro: Centro, João Lisboa-Maranhão. CEP: 65.922-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. É de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Já integralizadas, em moeda corrente e legal do País. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

	Sócio Único		Quotas	R\$	%		
1	EANDE	O SILV	A FERR	EIRA	50.000	R\$ 50.000,00	
T	O	Т	A	L	50.000	R\$ 50.000,00	

CLAUSULA QUATRA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Tem por objeto: Atividade Econômica Principal: 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; E por Atividades Econômicas secundarias: 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Iniciou suas atividades dia 26.12.1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios.

Parágrafo Único: A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Poderá abrir filiais, depósitos, escritórios e sucursais em qualquer lugar do território nacional, com alteração no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a). A quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração da Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Será exercida pelo Sócio único Administrador: LEANDRO SILVA FERREIRA. Com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representá-lo perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes. Tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade. Ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O sócio administrador poderá ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados.

CLÁUSULA OITAVA — O Sócio único Administrador: LEANDRO SILVA FERREIRA. Poderão ainda constituir procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados. Para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador ou procuradores, poderá praticar c o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA — O Sócio único Administrador: LEANDRO SILVA FERREIRA. Declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ/MF:23.432.834/0001-71 NIRE:2120020604-1

CLÁUSULA DÉCIMA- Somente o Sócio único Administrador: LEANDRO SILVA FERREIRA. No exercício da administração da sociedade. Terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Em vigor. E que será levada a debito da conta despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio administrador, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizado os lucros ou compensar prejuízos com exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Poderá abrir e fechar filiais, depósitos, sucursais, e escritórios a qualquer tempo, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado o Sócio Administrador, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Poderá a qualquer tempo firmar convênio c/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, claborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obriga-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Lisboa - Maranhão, 23 de dezembro de 2021.

LEANDRO SILVA FERREIRA

CPF/MF:889.527.623-04 Sócio Administrador

GUILHERME MAIA FERR

CPF/MF:028.561.173-92

Sócio (cedente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMARILDO DE JESUS LIMA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 007872, expedida em 08/09/2008, inscrito no CPF n° 27210006320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF	N° do Registro	Nome				
27210006320	007872	AMARILDO DE JESUS LIMA				

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022 12:56 SOB N° 20211505307.
PROTOCOLO: 211505307 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200077933. CNPJ DA SEDE: 23432834000171.
NIRE: 21200206041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS VICE-PRESIDENTE www.empresafacil.ma.gov.br



10/11/2022 18 37 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.432.834/0001-71 MATRIZ	.432.834/0001-71 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE 3110AQÃO 31/01/198					
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO JOAO LIS	BOA LTDA					
TULO DO ESTABELECIMENTO AUTO POSTO JOAO LIS			PORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.31-8-00 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL prejista de combustíveis para veiculos	a automotores				
CODIGO E JESCRIÇÃO DAS ATI 47.32-6-00 - Comércio vi	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS arejista de lubrificantes					
código e descrição da NAT 206-2 - Sociedade Empr		·				
OGRADOURO AV IMPERATRIZ		NÚMERO COMPLEMENTO				
65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA			
ENDEREÇO ÉLETRÔNICO GLEMAIA28@HOTMAIL	.com	TELEFONE (99) 9214-2875				
EINTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VÉL (EFR)					
SITU#ÇÂC CADASTRAI ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		46-7			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 18:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

CNPJ: 23.432.834/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:08:50 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023. -

Código de controle da certidão: F087.AB5E.C126.2BE5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006460/23

Data da

13/01/2023 08:38:47

Inscrição Estadual: 121020584

CPF/CNPJ: 23432834000171

Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Endereço:

AVE IMPERATRIZ, 1010 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone:

(99)5242739

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2023 17:28:36



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003262/23

Data da

13/01/2023 08:38:24

Inscrição Estadual: 121020584

CPF/CNPJ: 23432834000171

Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Endereco:

AVE IMPERATRIZ, 1010 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone:

(99)5242739

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2023 17:30:30



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

NOME FANTASIA: AUTO POSTO JOAO LISBOA

CPF/CNPJ: 23.432.834/0001-71 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2545

ENDEREÇO: AV IMPERATRIZ, Nº1010 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA-MA

UNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01444 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017

Emitido em: 10/11/2022

Válido até: 08/02/2023 Validade: 90

(noventa) dias

Código Validador: X18aTz9VHE8R

QR CODE





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.432.834/0001-71

Razão Social:

AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Endereço: AV IMPERATRIZ 1010 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032500372355111267

Informação obtida em 27/03/2023 17:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.432.834/0001-71 Certidão nº: 39391167/2022

Expedição: 10/11/2022, às 09:05:10

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.432.834/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Juatiça 1º Vara de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 902022 Código de validação: 91469D185C

Número da guia: 22053801001379765.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Familia, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 10 de Novembro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES em face de AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 234328340001-71, com endereço na Avenida Imperatriz, nº. 1010, Centro, João Lisboa //MA.

certidão válida por 60(sessenta) de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial, conferi. João Lisboa/MA, 10 de Novembro de 2022.

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicilante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA.





Jacob jo Jacob jo

SINTEGRAVICMS Consuma Phonica no Estado do Margunido

general is summer

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.432.834/0001-71 Inscrição Estadual: 12.102058-4

Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE IMPERATRIZ Número: 1010 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65920000 DDD: Telefone: 5242739

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE

4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Principal:

AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código

Descrição CNAE

4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 16/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's). 11/01/2011 - (Devido emissão voluntária), EDF a partir de: 01/01/2013, 01/02/2014, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/11/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta

modmir



Exservalvido pelo Sefa DICOTEC - 2005-2012



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

	DADOS DA EMPRESA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2545	NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA		CNPJ/CPF 23.432.834/0001-71
NOME FANTASIA AUTO POSTO JOAO LISBOA		TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

	ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ		NÚMERO 1010	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CEP 65.922-000		
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE	E-MAIL		

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA CÓDIGO / DESCRIÇÃO 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS CÓDIGO / DESCRIÇÃO 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

		INFORMAÇÕE	S ADICIONAIS		
DATA DA ABERTURA CATEGORIA 31/01/1989 Matriz		QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1 - ME - Microempresa		
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros			FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 590.00	
N° DA JUNTA COMERCIAL VALOR ESTIMADO		DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0		
REGIME TRIBUTÁRIO CAPITAL SOCIAL Tributado no Município 50000.00		TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00			

	HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL
STATUS		DATA / PERÍODO
0 - Ativo		31/01/1989

JOÃO LISBOA, 10 de novembro de 2022



AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA EPP CNPJ: 23.432.834/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2021



AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA EPP	CNPJ: 23.432.834/0001-71	ACAOCONTPRIGHTBE21 de 19
Endereço: AV IMPERATRIZ, 1010 CENTRO Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021	João Lisboa MA NIRE: 21200206041	Diário: Folha: 1
Descrição	Classificação	Exerc. Atual
ATIVO	1	****605.959,05D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	****589.657,08D
DISPONIVEL	1.1.1	**1.001.320,87D
CAIXA	1.1.1.01	****800.977,27D
CAIXA (35)	1.1.1.01.0001	800.977,27D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02	4******** 1,00D
BRADESCO (175)	1.1.1.02.0002	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.1.1.03	****200.342,60D
BRADESCO (4235)	1.1.1.03.0002	200.342,60D
ESTOQUES	1.1.5	****411.663,79C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.1.5.01	****411.663,79C
COMBUSTIVEIS (427)	1.1.5.01.0005	411.663,79C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.2	****16.301,97D
IMOBILIZADO	1.2.3	****16.301,97D
IMOBILIZADO	1.2.3.01	****444.697,00D
CAMINHOES (707)	1.2.3.01.0002	406.000,00D
MOVEIS E UTENSILIOS (665)	1,2,3,01,0005	8.799,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (679)	1.2.3.01.000€	29.898,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.2.3.09	****428.395,03C
(-) CAMINHOES (847)	1.2.3.09.0002	406.000,000
(-) MOVEIS E UTENSILIOS (868)	1.2.3.09.0005	6.430,770
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (875)	1.2.3.09.000€	15.964,260



	CNPJ: 23.432.834/0001-71	ACAOCONTABILEIRES de 9
Endereço: AV IMPERATRIZ, 1010 CENTRO Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021	João Lisboa MA NIRE: 21200206041	Diário: Folha: 2
Descrição	Classificação	Exerc. Atual
PASSIVO	2	****605.959,05C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	****264.760,98C
FORNECEDORES	2.1.3	****251.810,77C
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.3.01	****251.810,77C
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2.1.3.01.0062	87.307,50C
ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRI	2.1.3.01.0082	219,31C
PETROLEO SABBA S.A. (4214)	2.1.3.01.0089	164.283,960
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		*****4,323,810
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.1.5.01	*****3,329,190
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR (121	2.1.5.01.0001	1.371,190
PRÓ-LABORE A PAGAR (1218)	2.1.5.01.0001	1.958,000
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.1.5.02	*******994,620
INSS A RECOLHER (1239)	2.1.5.02.0001	864,900
FGTS A RECOLHER (1246)	2.1.5.02.0002	129,72
OUTRA OBRIGAÇÕES	2.1.6	*****8.626,400
PARCELAMENTOS CONSOLIDADOS	2.1.6.15	*****8.626,40
PARCEL. INMEQ PROC. Nº 52634.003109/2	2.1,6.15.0005	8.626,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.2	*****61.694,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.2.1	****47.220,00
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	2.2.1.01	*****47.220,00
LEANDRO SILVA FERREIRA (469)	2.2.1.01.0004	47.220,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.2.3	*****14.474,94
CONTAS A PAGAR	2.2.3.01	*****14.474,94
CSLL 10325400169/2019-75 LONGO PRAZC	2.2.3.01.0002	14.474,94
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.3	****279.503,13
CAPITAL SUBSCRITO	2.3.1	*****50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01	****50.000,00
SOCIO/COTISTA (1652)	2.3.1,01,0001	50.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	2.3.6	****229.503,13
RESULTADOS ACUMULADOS	2.3.6.01	****229.503,13
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (1841)	2.3.6.01.0001	229.503.13



AUTO POSTO JOAO LISBOA LIDA EPP

CNPJ (2) 4 (2) 834/0001/71

NIRI: 21200206041 Data 31/01/1989

Balanço Patranomal em-

31/12/2021

Diário, 0

ACAOCONTA Rágina. 4 de 9

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 605.959,05 (SEISCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

LEANDRO SILVA FERREIRA

Administrador CPF; 889.527.623-04 RG: 114016599-0 Orgão; GEJUSPC/MA Expedição: 04/06/2002

AMARILDO DE JESUS LIMA TEC.CONTABIL CPF: 272.100.063-20 CRC: 007872/O-6

RG: 256009720032 Orgão: JEJUSPC-MA Expedição: 19/08/2003



Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31.	Division Fills		
Descrição	Classificação	Conta	Diário :0 Folha: 4 Exercício Atual
RECFITAS	Ciussificação	Conta	Exercicio Atuai
RECEIT AS OPERACIONAIS			
RÉCEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E			
ÆNDA DE MERCADORIAS	3.1.1.01.0001	2926	221.006,170
VENDA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.1.1.01.0003	3934	5,100,143,93C
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS EM	MERCADORIAS		**5.321.150,10C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			**5.321.150,10C
-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
•) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
-) IRPJ	3.1.2.03.0005	203	477,750
-) CSLL	3.1.2.03.0006	217	286,650
=(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS ESERVIÇOS			*******764,400
≃(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			*******764,400
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**5.320.385,700
=Total - RECEITAS			**5.320.385,700
CONT AS DE RESULTADO - CUSTOS			
CUSTOS			
CUSTOS			
CUSTO DAS VENDAS			
CUST OS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.1.1.01,0001	1883	4.791.777.931
=CUSTO DAS VENDAS			**4.791.777,931
-CUSTOS			**4.791.777,931
=Total - CUSTOS			**4.791.777,931



AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA EPP(01758)

CNPJ: 23.432.834/0001-71 NIRE: 21200206041 Data: 31/01/1989 Endereço: AVIMPERATRIZ, 1010, CENTRO, João Lisboa, MA Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 ACAOCONTABIL EI Maginato de 9

Diário :0 Folha: 5

		1	Diario de Folha, 5
Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	2198	1.180,67D
PRÓ-LABORE	4.2.1.01.0002	2205	14.300,00D
13° SALARIO	4.2.1.01.0004	2219	132,92D
FGTS	4.2.1.01.0007	2240	129,72D
BRADESCO SAUDE	4.2.1.01.0009	2254	2.589,52D
INSS EMPREGADOR	4.2.1.01.0011	581	3.302,67D
PERICULOSIDADE	4.2.1.01.0014	2121	308,00D
=DESPESAS COMPESSOAL			*****21.943,50D
DESPESAS GERAIS			
d.Ugueis	4.2.1.10.0101	2436	40.000,00D
FRETES E CARRETOS	4.2.1.10.0104	2457	31.680,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.1.10.0107	2478	480,00D
AGUA E ESGOTO	4.2.1.10.0112	2520	1.789,21D
ENERGIA ELETRICA	4.2.1.10.0113	2527	17.859,02D
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.2.1.10.0114	2534	967,41D
INFORMATICA	4.2.1.10.0115	2541	5.625,71D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.2.1.10.0116	2548	361.519,97D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO IMOBILIZADO	4.2.1.10.0118	2562	856,00D
HONORARIOS CONTABÉIS	4.2.1.10.0119	2569	6.636,00D
MATERIAL DE CONSUMO	4.2.1.10.0124	2604	3.287,49D
COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS	4.2.1.10.0132	777	887,74D
PLANO DE SAUDE	4.2.1.10.0135	4249	16.110,33D
DESPESAS COM CARTÃO	4.2.1.10.0136	4270	2.694,35D
DESPESAS GERAIS			****490.393,231)
DESPESAS TRIBUTARIAS			
TAXAS DE EIX ALIZAÇÕES	4.2.1.20.2003	2681	579.67D
JUROS PASSIVOS	4.2.1.20.2005	2702	140,07D



AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA EPP(01758) CNPJ: 23-432-834/0001-71 NIRE: 21200206041 Data	ACAOCONTABIL EI Rágina e7		
Endereço: AV IMPERATRIZ, 1010, CENTRO, João Lis Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021	Diário :0 Folha: 6		
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS BANCARIAS	4.2.1.20.2008	2723	2.214,10D
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	4.2.1.20.2012	4256	1.317,34D
MULTASINMEQ	4.2.1.20.2013	4277	10.164,20D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS			*****14.415,38D
=DESPESAS OPERACIONAIS	****526.752,11D		
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	****526.752,11D		
=Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTO	**5.318.530,04D		
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS> 5.320.385.70C	The second secon		
DESPESAS + APURAÇÃO>			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****			



CNPL 23.437 8-4/0001-21 NIRE 21200206041 Data: 31/01/1989 Endereço Av IN-P.RATRIZ, 1010, CENTRO, João Lisboa, MA

ACAOCONTAPIA GIREL 8 ME 9

Diário: 0

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.855,66 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO Reais E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRÉSENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LEANDRO SILVA FERREIRA Administrador CPF: 889.527.623-04

AMARILDO DE JESUS LIMA TEC.CONTABIL CPF: 272.100.063-20 CRC: 007872/O-6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
27210006320	AMARILDO DE JESUS LIMA			
88952762304	LEANDRO SILVA FERREIRA			

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 15:23 SOB N° 20220162484. PROTOCOLO: 220162484 DE 07/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201572288. CNPJ DA SEDE: 23432834000171.

NIRE: 21200206041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.

JUCEMA AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS VICE-PRESIDENTE www.empresafacil.ma.gov.br



MOREIRA CONSTRUTORA

MOREIRA DE FATIMA MOREIRA MARCELINO SOUZA EIRELI CNPJ Nº 26.388.511/0001-16

ATESTADO

Imperatriz - MA, 30 de NOVEMBRO de 2022

Atestamos para os devidos AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA, CNPJ Nº 23.432.834/0001-71, é nossa fornecedora de combustíveis, gasolina comum, diesel comum, diesel S10, diesel S500, álcool e lubrificantes, para atender as demandas da nossa frota de veículos e máquinas, nos atendendo desde o ano de 2020 até a atualidade, não existindo em nossos arquivos qualquer registro que desabone a contratada.

MARIA DE FATIMA
MOREIRA
MARCELINO
MARCELINO
NUZA 88675351291
13360

MARIA DE FATIMA MOREIRA MARCELINO SOUZA EIRELI (MOREIRA CONSTRUTORA) CNPJ/MF sob o número 26.388.511/0001-16



CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA

Rua, 1 de Maio, 51 - Centro - Fone: (99) 99212-3537 - João Lisboa - MA CNPJ. 10 258.101/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa Auto Posto João Lisboa - Eirelle, inscrita no CNPJ sob o numero 23.432.834/0001-71, estabelicido na Avenida Imperatriz, 1010 - Centro, CEP 65.920-000, na cidade de João Lisboa/MA, forneceu os seguintes produtos na quantidade abaixo informada:

QTD.	UND	PRODUTO	
2400 LT GASOLI		GASOLINA COMUM	

Informamos que o produto foi entregue com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

João Lisboa, 17 de Novembro de 2022

NOME: ZELLE MANGE PORTIONS SELVENTE CPF: 60 7, 720, 773-23

RG: 0417-67197011-0

04/02/2022 07:55



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social

: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

CNPJ

: 23,432,834/0001-71

Número de Autorização : PR/MA0026964

Número Despacho

ANP Nº 572

Data da Publicação

11/09/2002

Endereço

AVENIDA IMPERATRIZ - 1010 -CENTRO - JOAO LISBOA - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 07:54:54 horas do dia 04/02/2022 (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: 31979AF7F7C4C451

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

← C i reclameaqui com.br/an j. armsilati me il ertidao_tR9QQDLnvvXII ji livo

经合本日本

ReclameAQUI

Cadastrar 🙎 Fa

Fazer login

Réplica da empresa

13/09/2022 as 14 33

Prezado Senhor,

Em atenção a sua manifestação, informamos que o sistema de Consulta Posto/GLP web permanece indisponível em decorrência do ataque cibernético sofrido pela ANP no início de agosto. Reiteramos que o Despacho de autorização publicado no Diário Oficial da União, disponível tanto na página Legislação, no site da ANP, quanto na página da Imprensa Nacional (gov.br/in) é o comprovante oficial de autorização do Posto Revendedor/Revenda GLP.

Atenciosamente,

Ouvidoria/ANP

√TO № 29.068, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SECURE MANTER VIGILANCIA E SECURANCIA SECUTDA associadas à pres-tação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE

ISSV 1676-2339

ATO Nº 29,069, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Omaga enorzacio para iso de radiofrequência a SPRVICO A E | SCOTO DI PORTO CERREIRA assectadas a prestação 1. SURVIÇO | IMITADO PRIVADO

JARBAS JOSÉ VALENTE

VIO Nº 29,070, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Ononga citorização para uso de nadiofrequência à SOCIFDADE VITTUENCIA E CORACAO associadas à presinção do SERVIÇO LIMBIADO PRIVADO

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

VIO Nº 29,071, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Fotorgi autorização pairi uso de indiofregiência à TIGRE PORTARIA E SERVICOS LEOA-ME associadas à prestação do SERVICO EINITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superimendeme

ATO Nº 29,072, DE 40 DE SETEMBRO DE 2002

Ostorg contorização para uso de nadioficiquência à TRANSPOR-LADORA, TRAVES PORTE LIDA E P.P. associadas a prestação do SER-VICO EDITADO PRIVADO.

JARBAS JOSE VALUNTE

ALO N. 29,073, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Ottorgo intotrzicão para uso de radiofrequência a UNIMIDIA MERCIO E SERVICOS ETDA associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO

JARBAS JOSE VALENTE Superintendente

ATO N° 29.074, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Oatorga antorização para aso de radiofreqüência à VARZEA PALEISEN PRI FITTURA associadas a prestação do SERVIÇO LIMI-[A] #0 PRIVADO

TARBAS JOSE VALENTE Saperintendence

(CP. 11-0) pysta 29052 abi-

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA RESOLUÇÃO Nº 502, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Companha Energetica do Ceara - COELCE, as areas de terra necessimas passagem da Linha de Transmissão denominada Banobuio - Juatama, em 72.5 kV, localizada nos Municipios de Quixada e Banabuia, Estado do Ceará, que específica

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de sura atribuições regimentais, de neordo com deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposito no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no aciso XXXV, art. 4º, Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de untubro de 1997, na alinea v°, art. 151 do Decreto nº 2.4643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 3.5851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-lei nº 3.565, de 21 de julho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1958, no art. 10 da Lei nº 9.074, de naio de 1998, co que consta do Processo nº 48500.001747/02-98, resolve;

resolve.

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Energetica do Estado do Ceara - COELCE, as areas de terra situadas na faixa de equinze metios de larguar necessária a passagem da Linha de Transmissão denonimada Banaburá - Juatama, em 72,5 kV, circuito simples, com 31,16 km de extensão, que se origina na Subestação Banaburá e termina na Subestação Juatama, leadizada nos Municípios de Quixadá e Banaburá, Estado do Cearã, de acordo com o respectivo projeto e a planta elaborados pela concessionária e constantes do processo supracitado.

Art. 2º Poderá a concessionária praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de fransmissão de energia eletrica, sendo-lhe assegurado, anida, o acesso à atea da servidão constituida, desde que não haja outra via praticavel.

area da servidão constituida, desde que não haja outra via junticavel.

Art. 3º Os proprietários da area de terra referida no art. 1º

Imitaria o sea nos e gozo no que for compativel com a existência da
servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar quassquer atos
que a embaracem ou lhe causem danos, inclusive os de fazer constrações ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Autorizar a concessionária a promover, com recursos
próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista
nesta Resolução, amagivel ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o cirater de urgância, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº
3,365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2,786, de 21 de
tanto de 1956.

Art. 5º Os acordos estabelecidos com proprietários de áreas
de terra afetadas pela implantação da linha de transmissão deverão ser
preservados pela empresa em todos os procedimentos vinculados à
astruição da ANEEL pelo prazo de cinco anos.

Art. 6º A concessionária fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos ôrgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento.

bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de institução de servidão administrativa, em favor da empresa Cat-Lee Energia S.A., as áreas de terra que específica, necessárias à passagem da Lunha de Transinassão demonimada UHE Ponter — UHE Palestina, em 138 EV, localizada no Municipio de Guarant, Estado de Minas Gertas.

138 kV, localizada no Municipio de Guarian. Estado de Minas Geras.

O DIRETOR - GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL, no uso de suns atribuições regimentais, de acorda com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, ma alinea "cº, art. 151, do Decreto-ir 24.643, de 10 de julho de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-ir nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de junho de 1994, alterado pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.074, de 7 de quiho de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.074, de 7 de de outubro de 1997, e o que consta do Processo nº 48500 002514/02-85, resolve:

Ant. 1º Declarar de unilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da empresa Cast-Leo Energia S. A., as áreas de terra situadas na fixas de trinta metros de largura necessárias à passagem da Linha de Fransmissão denominada ÚHE Ponte UHE Palestina, em 138 kV. circurio sumples, com 4.44 km de extensão, que se origina na Subestação da Usina Hidrelvinea Ponte e Municipio de Guarani, Estado de Minas Geras, de acordo cemo respectivo projeto e a planta constantes no processo supracitado.

Ant. 2º Dodera a autorizada partiacir todos os atos de constitucido, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de nergia, sendo-the assegurado, ainda, a acesso à área de servidão constituida, desde que não haja outra via praticável.

Art. 3º Os proprietários da area de tera referida no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, amugavel ou judicalmente, podendo, inclusive os de fazer construções ou palantações de elevado porte.

Art. 4º Autorizar a empresa a promover, com recursos prò-prios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, amugavel ou judicalmente, podendo, inclusive, invocar o caraci

Art. 5º Os acordos estabelecidos com proprietários de áreas afetadas pela implantação da linha de transmissão deverão ser afetadas pela implantação da linha de transmissão deverão ser proprietários de áreas retudas administrativa, hem como manté-los à disposição da ANEL, pelo peazo de emeo anos.

Art. 6º A empresa fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientas, aphráveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 7º Esta Resolução astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-astro-a

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHOS DO DIRETOR

N 575 - O Director da Azéncia Nacional do Petroleo - ANP, no uso das atribuições que lhe confere a Benaria XVP de 10 de 10 de 18 de fevereno de 2000, e considerando o dispusto na Portaria AXP nº 116, de 10° de nilho de 1600 toma pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de 17 condo Arejista de combustiveis automotivos.

y . R. 27	Bald Sec. 45	CNR	Processo
	JUST SIZEN AND CHENRIQUES LIKA BENDR.	0.625.826.080), 39	48610 0000988 2002 25
	AL DO POSTO PARANATINGA LADA	64 729 247 0001 02	48610 00°509 2002-18
strat2(2)(5)	SUDD POSTO MARLIM LTDA	04.665.520/0001-74	48620 000016 2002-34
Medicine 23	POSTO TRES GUERREIROS LEDA	24.054.504.0001-32	486 (0.010583/2002-11
SPROZOSTA	AUTO POSTO CAMILOPOLIS UIDA	45.560.117/0001-68	48610.010582.2002.51
SPRINGERSTA	A M PENNELLA	01.610.547 (0001-71	48610.010584/2002-41
PANDAN'S	COMBREGO DE COMBRESTIVEIS POUSADA DA	93.420.792.0001-34	486 (0.010585/2002-94
SP0020820	COMRCIAL AUTO POSTO NUNES LIDA	35.064.679/0001-74	48610/010586/2002 39
11400,00881	COMDISH COME, F DIST DE BEBIDAS E DE- PLY DE PETROLE	01.469.070/0001-56	48610 010587/2002-83
THE SONAL	COMPRETO DE COMBUSTIVEIS APGILIDA	00.859.529/0001-65	48610.010588/2002 28
RHIESSA	1918 OLDE CANOLINA LR LTDA	34 388 967 0001 -04	48610.010589.2002-72
VIC 10 "- SIII	ALTO POSTO PARQUE GRANADA LIDA	01.507.529/0001-69	48610/040590/2002 13
M #//A.405	(C.O) POS (O CAMBALO SERO DE DAKIRE (E)	55 997 407 (00K) 27	480(0.01)0022-2002-0-
Vb (01/2004)5	VICAME CORDERO MACEDO E FILHOS 11	86.374.618/0001-37	48610.010623/2002-17

SP0026907	JUSINA ACUCAREIRA SAO MANOEL S/A	60.329 174/0001-24	48610.010624/2002-53
PE0026908	POSTO VENEZA LTDA	08.792.996/0001-27	48610.010625/2002-14
PA0026922	POSTO CODIPE DISTRIB. E COM. AUTO PEÇAS LTDA	02.726.794/0001-09	48610.010611/2002-84
RS0026924	SOCIEDADE DE ONIBUS CAPIVARENSE LTDA	89:717.409/0001-37	48610.010612/2002-29
PE0026935	AUTO POSTO COSTA DOURADA LTDA	70,176,110/0001-94	48610.010613/2002-73
MG0026936	MARIA MATIAS DE OLIVEIRA	02.329.653/0001-44	48619.010614/2002-18
MS0026937	POSTO CONTINENTAL LTDA	74.049,370/0001-50.	48619.010615/2002-62
RJ0026959	POSTO COELHINHO LTDA	42 234 286/0001-10	48610.010616/2002-15
RJ0026960	AUTO POSTO 7 AMIGOS LTDA	40.386.666.0001:44	48610.010617.2002-51
SP0026961	AUTO POSTO GARCIA ARACATUBA LTDA	02.229.838/0001-87	48610.010618/2002-12
MG0026963	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ALVINOPOLIS LIDA	16 718 256/0001-79	48610.010619/2002-41
MA0026964	AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA	23 432 834/0001 71	48610.0 H/620/2002-75
RS0026967	ADECAME COMBUSTIVEIS LTDA	92.149.749/0001-13	48610.010593/2002-31
PROD26968	AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA	81.229.890/0001-00	48610.010592/2002-96
RJ0026970	SERVAÇAR COMERCIO, SERVIÇOS E REPRE- ISENTAÇÕES LIDA	32.345.902/0005-80	48610.010591/2002-41
MG0026981	AUTO POSTO RIBEIRÃO LTDA	02.641.098/0001-91	48610.010621/2002-11
SP0027022	S/A DE OLEO GALENA SIGNAL	61.429.387/0032-97	48610.009536/2002-17
SP0027023	S/A DE OLEO GALENA SIGNAL	61.429.387/0034-59	48610.009535/2002-64
PR0027140	JOÃO BALATKA & FILHOS LTDA	82.258.435/0001-03	48610.009781/2002-16
PR0027165	POSTO ILHABELA LTDA	75.925.511/0001-13	48610.010467/2002-86
SP0027228	AUTO POSTO LARGO DE PINITEIROS LTDA	03.846.765/0001.35	48610-009699/2002-91
MG0027230	POSTO DUDU LTDA	01.096.207/0002-55	48610.009712/2002-11
AM0027231	POSTOS AQUARIUS LTDA	04 460 861/0003-75	48610.010646/2002-13
RS0027234	CARDONA & ALBRECHT COM. DE DER. DE PETR, E SERV. LTDA	02.582.324/0001-00	48610,010501/2002-12
MG0027238	AUTO POSTO TEOMARA MAISE CORREA LT-	42.978.692/0001-97	48610.009786/2002-45

(Of. El. nº 663S)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa – MA, à Av. Imperatriz, 1010, centro, João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.432.834/0001-71, neste ato representada por LEANDRO SILVA FERREIRA, portador do CPF n.º 889.527.623-04 e R.G. n.º 14016599-0, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

João Lisboa - MA, 27 de março de 2023

AUTO POSTOZOÃO LÍSBOA LTDA

CNPJ N° 23.432.834/0001-71 LEANDRO SILVA FERREIRA

CPF Nº 889.527.623-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão PRESENCIAL nº 010/2023 - CPL realizado pela Câmara de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa – MA, 27 de março de 2023

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

CNPJ N° 23.432.834/0001-71 LEANDRO SILVA FERREIRA

CPF Nº 889.527.623-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa – MA, à Av. Imperatriz, 1010, centro, João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.432.834/0001-71, neste ato representada por LEANDRO SILVA FERREIRA, portador do CPF n.º 889.527.623-04 e R.G. n.º 14016599-0, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de EPP e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Imperatriz – MA, 27 de março de 2023

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

CNPJ N° 23.432.834/0001-71 LEANDRO SILVA FERREIRA

CPF N° 889.527.623-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA

Taba,



Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro
Tabelião Escrevente Substituta

Arnaldo Gonçalves Reis Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 048

Livro

Folha(s): nº 198/198

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA; A FAVOR DE: LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA, NA FORMA DE BAIXO:

ARQUIVO: P-10

S a i b a m quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023), nesta Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Oficio Extrajudicial, instalado na Avenida Imperatriz, nº 1249, Centro nesta Cidade, compareceu como outorgante: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Avenida Imperatriz, nº 1010, Centro, João Lisboa-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.432.834/0001-71, representada pelo sócio administrador Leandro Silva Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 000114016599-0-SESP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 889.527.623-04, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 016, Kaiçara, João Lisboa-MA. Reconhecida pela própria de mim Escrevente Substituto, do que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este Público Instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 319.314 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF nº 286.708.252-87, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz, nº 1.081, Centro, João Lisboa-MA. A QUEM CONFERE PODERES ESPECIAIS para representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agência n.º 0554-1, de Imperatriz-MA e nas demais agências existentes no país, com a finalidade de movimentar a conta corrente de n.º 96.880-3, podendo para tanto, solicitar saldo, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar sagues conta corrente, efetuar pagamentos vi BB digital PJ, efetuar transferências via BB digital PJ, efetuar pagamentos, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes, praticando tudo em defesa dos interesses da outorgante; podendo representa a empresa e participar de licitações na Prefeitura Municpal da Cidade de João Lisboa -MA, e/ou qualquer outra Cidade. junto a quaisquer empresas privadas, Municipais, Estaduais, Federais ou Estatais, e. junto a estas, celebrar acordos e contratos em geral; formular pedidos; requerer; pleitear; constituir advogados, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula "ad judicia" para representar a outorgante junto a qualquer Juízo ou Tribunal com o objeto de defender e propor ações de interesses da outorgante, podendo mais o outorgado procurador praticar todos os atos relativos ao procedimentos licitatório de qualquer natureza, podendo apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos, desistir deles se achar necessário, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços

Charles & the ferring

e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame mesmo que aqui não especificado, podendo ainda representar a empresa junto a instituição públicas, privadas, mistas Cartórios em geral, Receita Federal, Receitas Estaduas. Justiça Federal, Justiça Estaduasl, Justiça do Trabalho, IBAMA, Autarquias. INSS e Outras que se fizer necessário, podendo praticar quaiquer atos referente ao interesse da Outorgante, assinar contratos, requerimentos, declarações, requisitar certidões e parcelamentos, enfim praticar qualquer ato que se fizer necessário tudo defendendo os interesses da outorgante. não podendo substabelecer esta. A pedido das partes, lavrei esta procuração, a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensados expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, como autoriza a Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Maranhão, do que dou fé. Assina Eu, escrevente substituto, que a escrevi. Nada mais. Trasladada hoje. Emolumentos - R\$ 110,21 FERC (3%) - R\$ 3,30 TOTAL - R\$ 122,31. ITEM 13.30 - Total R\$ 36,12 - Emol R\$ 32,64 - FERC R\$ 0.96 - FADEP R\$ 1,26 - FEMP R\$ 1,26. TOTAL GERAL R\$ 158,43.

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR029694IFRXGE3GAFSK0571 10/01/2023 15:11:40, Alo: 13.9.3, Parle(s): AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA: A FAVOR DE

LUIZ CARLOS FERREIRA MOR.

Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em

https://selo.tjma.jus.br Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV029694QDZ221CAJ8HO2V67

10/01/2023 15 19:07, Ato: 13:30, Perte(s). AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA: A FAVOR DE LUIZ CARLOS FERREIRA MOR

Total R\$ 36,12 Emoi R\$ 32,64 FERC R\$ 0.96 FADEP R\$ 1.26 FEMP R\$ 1.26 Consulte em

https://selo.tjma.jus.b







AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA
na pessoa do sócio LEANDRO SILVA FERREIRA

Em testemunho da verdade.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

João Lisboa-MA. 10 de jameiro de 2023.

() CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR - Tabelião () ARNALDO GONÇALVES REIS - Escrevente Substituto () VIZIA BRUNA MENDES CARNEIRO - Escrevente Substituta